



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 94/2025.

Senhor Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no dia 14.07.2025, às 18h30, no Plenário Enio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei N° 94/2025:

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O referido Projeto de Lei, veio devidamente instruído e com mensagem justificativa.

Os arts. 217 e 218 da Lei Municipal nº 2.371/2016, e o art. 37 inciso IX da Constituição Federal, tratam da contratação temporária, encontrando respaldo legal.

Entretanto, após análise, as Comissões Permanentes entenderam ser necessária a apresentação da Emenda Modificativa e Supressiva nº 15/2025, com o objetivo de suprimir a possibilidade de prorrogação do contrato temporário e modificar o prazo de duração do vínculo, reduzindo-o de 12 para 6 meses, sem prorrogação.

Tal medida fundamenta-se no entendimento de que a função de Engenheiro Mecânico se caracteriza como uma necessidade permanente da Administração, cujo provimento, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, deve ocorrer por meio de concurso público.

A supressão da cláusula de prorrogação e a limitação do prazo contratual visam assegurar tempo hábil para que a Administração Municipal adote, durante a vigência do contrato temporário, as providências necessárias à realização de certame público, garantindo o provimento regular e constitucional do cargo.

Diante do exposto, as Comissões Permanentes manifestam **parecer favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 94/2025, com a **Emenda Modificativa e Supressiva nº 15/2025**.

Alto Alegre/RS, 14 de julho de 2025.

Membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:

Eliane Dalberto
Presidente

Renildo da Silva
Membro

Selori Rosa
Relator

Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

Gilson Maier
Presidente

Selori Rosa
Membro

Vinicius Rosa Dierings
Relator

RECEBIDO

Em: 22/07/2025

Nome:

Matr.:

Ass.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3300-0222 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA:

**PROPOSTA DE EMENDA N°. 15 AO
PROJETO DE LEI N°. 94/2025.**

O(s) VEREADOR(es) SIGNATÁRIO(s), em conformidade com o Artigo 118 e seguintes do Regimento Interno, apresenta(m) a seguinte emenda MODIFICATIVA E SUPRESSIVA:

MODIFICA O PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRIME A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, ESTABELECIDOS NO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 94/2025, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por processo seletivo simplificado, pelo prazo de seis meses, a contar da data da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público.

Nº de Cargo(s)	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal Individual
01	Engenheiro Mecânico	20 horas	R\$ 3.639,43

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade modificar o prazo de vigência do contrato temporário, reduzindo-o de 12 para 6 meses, e suprimir a possibilidade de prorrogação, de modo a compatibilizar a proposta com os princípios constitucionais que regem o provimento de cargos públicos permanentes.

A função de Engenheiro Mecânico caracteriza-se como uma necessidade permanente da Administração Pública, devendo ser provida por meio de concurso público, conforme dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

A limitação do prazo contratual e a exclusão da prorrogação permitirão à Administração adotar, dentro do período de vigência do contrato, as providências necessárias à realização do respectivo certame.

Vereadores que subscrevem a emenda:

Eliane Dalberto

Renildo da Silva

Gilson Maier

Selori Rosa

Vinicius Rosa Dierings